

Retificação do Edital do Prêmio FGV Direito Rio - Melhores Práticas em Regulação

Onde se lê:

Art. 6º. No ato de inscrição, os participantes deverão enviar, em campo disponibilizado no site referido no artigo anterior, um documento de até 20 (vinte) páginas contendo as causas que levaram à adoção das medidas compreendidas no projeto, uma descrição das etapas já implementadas, das próximas fases de implementação, se houver, e dos resultados observados até 1 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 6º. No ato de inscrição, os participantes deverão enviar, em campo disponibilizado no site referido no artigo anterior, um documento de até 20 (vinte) páginas contendo as causas que levaram à adoção das medidas compreendidas no projeto, uma descrição das etapas já implementadas, das próximas fases de implementação, se houver, e dos resultados observados até o momento de realização da inscrição.

Acrescenta-se ao Edital Prêmio FGV Direito Rio - Melhores Práticas em Regulação em 2020:

Art. 14. As inscrições para o Prêmio Melhores Práticas em Regulação ficam prorrogadas até o dia 30 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2020

Sergio Guerra
Diretor, FGV Direito Rio